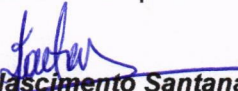




RELATÓRIO DO III TRIMESTRE DE 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	02
APRESENTAÇÃO	02
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	03
GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL	04
GESTÃO DE CONTRATOS.....	05
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	05
CONCLUSÃO	06
CERTIDÃO	07



1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às atribuições pertinentes à Secretaria Municipal de Controle Interno, efetuamos a análise das peças constantes nos balancetes da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, relativos ao período de julho a setembro de 2019, de acordo com o que determina os órgãos de fiscalização.

Bem como consideramos como importante executar as ações estabelecidas no Plano Anual de Gestão desta secretaria, no qual estabelece importantes trabalhos de acompanhamento pertinentes a: Controladoria de Contabilidade, Gestão Orçamentária e Financeira; Realização de Auditorias de Regularidades; Controladoria de Patrimônio, Contratos, Convênio, Gestão Operacional e Administrativa; Elaboração de Instruções Normativas.

Durante o terceiro trimestre buscamos executar as ações estabelecidas no plano anual de 2019 e atender as atividades não previstas, sobretudo aquelas de amplo interesse e necessidade de auxílio ao gestor municipal e aos secretários.

2. APRESENTAÇÃO

O objetivo deste relatório é apresentar ao Tribunal de Contas de Sergipe os procedimentos executados pela Secretaria Municipal de Controle Interno, quando na avaliação da gestão orçamentária, financeira, de pessoas e patrimonial. Bem como o monitoramento dos demais aspectos relacionados à administração pública municipal.

Atendendo ao dispositivo do Art. 2º, Parágrafo Único, Item I, da Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe (TCE), no qual esclarece as atividades pertinentes ao Controle Interno inclusive a de organizar e executar a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas sob seu controle, enviando ao TCE os respectivos relatórios 30 (trinta) dias após o encerramento de cada trimestre.

Este relatório apresenta as análises específicas dos balancetes contábeis e demais relatórios financeiros elaborados durante o trimestre; as recomendações apresentadas, bem como, os procedimentos de rotina realizados pelo Controle Interno Municipal.



3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 ORÇAMENTO

O orçamento do exercício de 2019, foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.020/2018, de 14/12/2018, contendo um montante de recurso financeira da ordem de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), os quais correspondem aos dois poderes que compõem a Administração Pública Municipal, estando assim distribuídos:

RECEITAS CORRENTES	94.076.097,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(6.015.900,00)
RECEITAS DE CAPITAL	1.939.803,00
RECEITA INTRAORÇAMENTARIA	0,00
TOTAL DA RECEITA	90.000.000,00
DESPESAS CORRENTES	82.134.609,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.775.391,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00
CONSTITUIÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
DESPESA INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00
TOTAL DA DESPESA	90.000.000,00

No período foram abertos créditos adicionais que suplementaram R\$ 37.926.569,11 e anularam R\$ 34.926.569,11. As fontes de recursos utilizadas para a abertura dos créditos suplementares foram as seguintes:

FONTE DE RECURSO	VALOR - R\$
Anulação de Dotação	34.926.569,11
Superávit Financeiro	3.000.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00
Operação de Crédito	0,00
Total	37.926.569,11

3.1.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Da análise efetuada, constatamos que durante o terceiro trimestre foram elaborados Demonstrativos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, as Normas Gerais de Direito Financeiro preconizadas na Lei N° 4.320 de 17 de março de 1964, e as Instruções e Resoluções editadas pelo Tribunal de Contas do Estado, com observâncias aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

O Controle Interno monitorou todo processo de elaboração, correção e alimentação do SAGRES com os arquivos referentes a: folha de pagamento; execução orçamentária, financeira e patrimonial, referentes as competências do terceiro trimestre.

As informações das prestações de contas eletrônica mensal enviadas ao Tribunal de Contas de Sergipe, via SAGRES, foram realizadas conforme prazos estabelecidos pelo TCE/SE.



3.1.3 ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diariamente o Controle Interno monitora a execução orçamentária realizada por cada unidade gestora do município, através de um fluxograma de trabalho que foi elaborado na intenção de obter sobre os atos da administração pública a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Realizamos uma análise minuciosa de todas despesas empenhadas até o período, na intenção de analisarmos a situação da qualidade do gasto público, execução orçamentária em conformidade, bem como constatarmos se havia reserva orçamentária travando o orçamento público desnecessariamente. A exemplo de empenhos estimativos existentes com valores a maior que a média de despesa mês percebida dentro do exercício.

4. GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL

4.1 GESTÃO FINANCEIRA

4.1.1 DA RECEITA

Conforme consta no Demonstrativo da Receita, o total de recursos arrecado até o terceiro trimestre alcançou R\$ 64.081.583,45 (sessenta e quatro milhões, oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), tendo ainda por arrecadar um resíduo de R\$ 25.918.416,55 (vinte e cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e dezesseis dez reais e cinco e cinco centavos) em relação ao total estimado para o exercício, cuja composição é a seguinte:

TITULO	ESTIMADA NO EXERCÍCIO	%	ARRECADADA NO PERÍODO	%	ARRECADADA ATÉ O PERÍODO	%
RECEITAS CORRENTES	94.076.097,00		21.450.711,26		68.279.004,81	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.015.900,00		-1.407.452,09		-4.818.605,77	
RECEITAS DE CAPITAL	1.939.803,00		488.126,68		621.184,41	
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	0,00		0,00		0,00	
TOTAL	90.000.000,00		20.531.385,85		64.081.583,45	

4.1.1.1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA E DESPESA LIQUIDADADA

TITULO	RECEITA ARRECADADA	DESPESA LÍQUIDADADA	DIFERENÇA (+/-)
CORRENTES	20.043.259,17	21.000.886,18	-957.627,01
CAPITAL	488.126,68	688.578,92	-200.452,24
INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.531.385,85	21.689.465,10	-1.158.079,25

O confronto entre a Receita Arrecadada Líquida e a Despesa Liquidada demonstra que o valor liquidado foi superior a arrecadação da receita, o que representa um déficit no trimestre de R\$ - 1.158.079,25 (um milhão e cento e cinquenta e oito mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).



4.1.2 DA DESPESA

4.1.2.1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA REALIZADA, LIQUIDADADA E PAGA

A Despesa empenhada no período atingiu o montante de R\$ 78.713.950,74 (setenta e oito milhões, setecentos e treze mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). O total de despesas liquidadas no período importou em R\$ 40.438.402,67 (quarenta milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e sete centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi pago neste trimestre a importância de R\$ 38.664.162,86 (trinta e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme detalhamento abaixo:

TITULO	EMPENHADA	LIQUIDADADA	PAGA	LIQUIDADADA A PAGAR
ATÉ O PERÍODO	78.713.950,74	40.438.402,67	38.664.162,86	1.774.239,81
NO PERÍODO	7.611.162,36	21.689.465,10	21.407.084,43	282.380,67
ACUMULADO	86.325.113,10	62.127.867,77	60.071.247,29	2.056.620,48

5. GESTÃO DE CONTRATOS

Preocupados com o reconhecimento do dever "in vigilando" segundo o qual a Administração contratante tem o dever de vigiar o contrato, fiscalizar e acompanhar a sua execução nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando o município com dificuldades na execução de alguns contratos, mediante descumprimento de prazo, devolução de produtos adquiridos que foram entregues em desconformidade, dentre outros impasses percebidos, esta secretaria juntamente ao gestor municipal e a secretaria de administração e planejamento, instituímos a Comissão Permanente de Processo Administrativo, através da Portaria nº 507/2018, de 19 de julho de 2018, cuja finalidade é de apurar as responsabilidades relacionadas aos contratos de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, bem como relacionados aos contratos de obras e serviços de engenharia nos moldes da Lei Federal nº 8666/1993.

Os membros da comissão vêm periodicamente se reunindo e registrando todos os seus encontros. A secretária municipal de controle interno participa das reuniões com intuito coordenar, auxiliar e disponibilizar toda e qualquer estrutura necessária para o fortalecimento da comissão e sobretudo para regular o andamento dos processos, uma vez que se trata de uma matéria complexa e que requer cuidado na sua execução.

Estabelecemos um diálogo mais próximo dos fiscais de contratos, bem como, promovemos mais qualidade dos trabalhos de fiscalização é possível reduzir os riscos da má execução dos serviços públicos e sobretudo garantir maior eficiência no atendimento das demandas da população.

6. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Realizamos análise e monitoramento no portal da transparência para garantir atualização das informações e melhor acesso do cidadão. Estamos elaborando um tutorial juntamente a equipe de comunicação que facilitará a pesquisa e o acesso as informações públicas do município.

Editamos e publicamos um vídeo para a população sobre como acessar o nosso portal da transparência <https://itabaianinha.se.gov.br/saiba-como-usar-o-nosso-portal/>. A edição ficou bastante didática para facilitar a compreensão de como operacionalizar o portal. E, logo após a apresentação da funcionalidade do portal o apresentador finaliza informando ao cidadão que "as contas do governo de Itabaianinha estão nas suas mãos".



O TCE publicou nova Nota Técnica a qual nos orienta sobre alguns ajustamentos necessários ao Portal, realizamos todas as mudanças conforme orientação da nota.

Em 25/07/2019 técnicos do Tribunal de Contas fizeram avaliação em nosso site oficial e nos pontuou com a nota 8.4, obtendo um nível SATISFATÓRIO de transparência pública municipal. Porém, diante dos esforços de nossas equipes para promover uma avaliação mais eficiente, constatamos que houve um problema operacional do site no dia da avaliação, já que os itens apontados com problema pelos auditores do TCE revelaram erro da funcionalidade do portal e não falta de informações para o cidadão. Mediante a esta situação, a Secretaria Municipal de Controle Interno encaminhou Notificação a empresa responsável pelo portal da transparência solicitando que apresentasse justificativa sobre os fatos. A depender do que ora for justificado, havendo razões, as peças serão encaminhadas a Comissão de Processo Administrativo para abertura do pretenso processo.

8. CONCLUSÃO

Cotidianamente além de observar todos prazos e demais questões acima citadas é comum estarmos atendendo e assessorando as demandas de cada secretaria e unidades gestoras que nos procuram para realizar consultas e dirimir dúvidas e/ou situações problemas com a finalidade de realizar as ações públicas municipais planejadas em prol da coletividade e atendendo aos princípios básicos da administração pública: a economicidade, a eficiência, a legalidade, a moralidade e a publicidade na aplicação do dinheiro público.

Analisamos, monitoramos as despesas propostas e apresentamos alguns checklists de documentos e controles necessários a correta transação contábil e a legalidade de sua execução. Aprovamos ou não a autorização das reservas orçamentárias a partir das solicitações de despesas apresentadas, seguindo o fluxograma que foi elaborado no primeiro semestre de 2017.


Pelos relatos certifico estarmos diante de uma gestão que, apesar das dificuldades, vem garantindo uma administração pública equilibrada, honrando com seus compromissos junto aos funcionários e credores, além de buscar, *pari passu*, a realidade do país corrigir com máxima eficiência e coragem as situações que inviabilizam o crescimento do município.

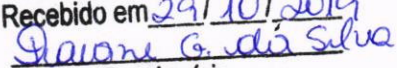


CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que, o relatório de Controle Interno, concernente ao terceiro trimestre de 2019, foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000.

Itabaianinha/SE, 29 de outubro de 2019


Fernanda do Nascimento Santana
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 006/2017

Prefeitura Mun. de Itabaianinha
Recebido em 29/10/2019

Funcionário

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 4801
Data da Entrega: 29/10/2019
Unidade Gestora: 006306 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Período: TERCEIRO TRIMESTRE Ano de Referência: 2019
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 00284369543

Emitido em: 29/10/2019